

PROJETO DE LEI Nº 018/23, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari - AMBRAVAT, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.991/0001-40, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a **Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari - AMBRAVAT**, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.991/0001-40, com sede na Rodovia RS 332, nº 3000, Bairro São José, cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º - O Termo de Colaboração terá por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de auxílio financeiro para custeio das atividades do Corpo de Bombeiros Misto de Encantado, mediante o pagamento de despesas com salários, obrigações patronais, alimentação, combustível, depreciação, material de expediente, seguro de vida, serviços administrativos, impostos, taxas e outros.

§ 2º - O Termo de Colaboração terá prazo de vigência a contar da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Visando o atendimento ao Termo de Colaboração, o Município repassará a entidade no exercício de 2023, o valor total de **R\$ 97.070,40** (noventa e sete mil, setenta reais e quarenta centavos), correspondente à R\$ 0,70 (setenta centavos) por habitante/mês, uma vez que a última estimativa do IBGE/2021 apontou que o Município possui 11.556 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e seis) habitantes, levando-se em consideração doze meses.

Parágrafo único: O valor previsto no *caput* deste artigo será repassado em parcelas mensais de igual valor, de acordo com o número de meses contados da data de publicação desta Lei até o final do ano em curso.

Art. 3º - O Termo de Colaboração somente será celebrado após a apresentação pela entidade beneficiada, do Plano de Trabalho e da necessária documentação, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 2.438/17, visando à efetivação da parceria.

Art. 4º - Os recursos somente serão liberados após a assinatura do Termo de Colaboração que formalizará a parceria.

Art. 5º - No Termo de Colaboração constarão todas as cláusulas necessárias para a formalização da parceria, nos moldes das disposições constantes nas legislações mencionadas no art. 3º desta Lei, inclusive das exigências para a prestação de contas da aplicação do recurso.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria inserida no Orçamento do **exercício de 2023**, como segue:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
06.182.0021.2115 - Apoio a Segurança Pública
33350.41.00.00.00 - Contribuições (2102)

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 16 DE MARÇO DE 2023.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/23.

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

O Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização Legislativa para celebração de Termo de Colaboração visando celebrar parceria com a **Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari - AMBRAVAT**, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.991/0001-40, com sede na Rodovia RS 332, nº 3000, Bairro São José, cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

O objeto da parceria é estabelecer as condições para a execução de atividade de auxílio financeiro para custeio das atividades do Corpo de Bombeiros Misto de Encantado, mediante o pagamento de despesas com salários, obrigações patronais, alimentação, combustível, depreciação, material de expediente, seguro de vida, serviços administrativos, impostos, taxas e outros.

A Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari atua na Região Alta do Vale do Taquari desde o ano de 2009, com a finalidade de promover, divulgar, propagar, ministrar, praticar e incentivar diferentes atividades sociais voltadas à orientação, educação e conscientização de pessoas na preservação de acidentes em geral.

Ela mantém o Corpo de Bombeiros Misto de Encantado que em apertada síntese, desempenha serviços de combate a incêndio, isolamento de área de risco, corte de árvores, socorro a pessoas e animais, atendimento a acidentes e de emergência, realiza palestras educacionais, apoio a competições, socorro em alagamentos e a vítimas, atendimentos e remoção de fonte de perigo, dentre outros e é formado por bombeiros militares, bombeiros civis e funcionários para o setor administrativo.

A Ambravat se mantém com recursos financeiros dos Municípios de Roca Sales, Encantado, Muçum, Nova Bréscia, Coqueiro Baixo, Relvado, Doutor Ricardo, Capitão, Vespasiano Correa e Anta Gorda que formam a Região Alta do Vale do Taquari e atende toda a população desses Municípios.

A Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari tem por finalidade dar manutenção ao Corpo de Bombeiros, promovendo campanhas, celebração de ajustes em geral com entidades públicas e privadas na busca de recursos materiais e humanos para seus programas.

Com a parceria pretende-se, dentre outras atividade, à:

- manter a organização e acompanhamento de pessoas voluntárias que desenvolvem um trabalho auxiliar de atendimento a situações de risco, nas condições impostas pela entidade;
- implementar políticas de Segurança Pública através da Atividade do Corpo de Bombeiros Misto;
- promover, divulgar, propagar, ministrar, praticar e incentivar diferentes atividades sociais voltadas á orientação, educação e conscientização de pessoas na preservação de acidentes em geral;

- promover palestras, oficinas, encontros de intercâmbio técnico-culturais e beneficentes;
- propiciar treinamento e aperfeiçoamento continuado ao seu quadro de pessoal e a outros interessados que atuem junto a Associação.

Lembramos que a entidade a anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única da região que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para a população regional.

Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante toda a sociedade local e regional, em razão da sua grande capacidade em atender sinistros e pessoas em dificuldades.

Conforme consta no Projeto de Lei, para manutenção da entidade, os Municípios supracitados repassam valores de acordo com o número de seus habitantes, sendo no exercício em curso, nos seguintes moldes:

O valor a ser repassado pelo Município no exercício de 2023 será de **R\$ 97.070,40** (noventa e sete mil, setenta reais e quarenta centavos), correspondente à **R\$ 0,70** (setenta centavos) por habitante/mês, uma vez que a última estimativa do IBGE/2021 apontou que o Município possui 11.556 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis) habitantes, levando-se em consideração doze meses.

Conforme consta no Projeto de Lei o referido valor será repassado a entidade em parcelas mensais de igual valor, de acordo com o número de meses contados da data de publicação da Lei até o final do ano em curso.

Portanto, com a finalidade de dar continuidade a parceria entre o Município e a associação, visando o atendimento das atividades acima elencadas e com o intuito de não interromper o trabalho que está sendo realizado em prol dos nossos munícipes, solicitamos autorização legislativa para celebração de Termo de Colaboração, nos moldes do previsto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 2.438/17.

Assim sendo, contamos com a colaboração de todos os Vereadores, no sentido de aprovarem o Projeto de Lei, objetivando não prejudicar a continuidade no atendimento prestado pelo corpo de bombeiros misto de Encantado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 16 DE MARÇO DE 2023.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal